



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84
Rua do Cafezal 804 EMAIL: pmtaquaral@ig.com.br
TEL 16 658 6234 TAQUARAL/SP

Lei n.º 137 de 26 de Novembro de 2001.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaral a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com aquisição de equipamentos escolares para o Projeto Raio de Luz.

Órgão	02 - Executivo
Unidade	05 - Saúde e Assistência Social
Funcional	15814832.025000 - Man. F.Mun.Dir.Criança. e Adoles.
Cat.Econ	4120 Equipamento. Material Permanente - R\$ 10.000,00

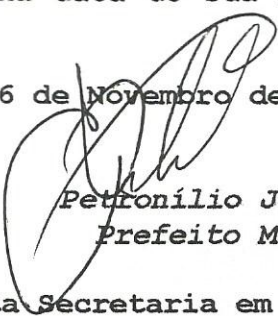
§ Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados, nos termos do estatuído na Lei Federal n.º 4320/64, art. 43, parágrafo Inciso II.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: **Aquisição de Equipamentos Escolares para o Projeto Raio de Luz.**

Artigo 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Taquaral/SP, 26 de Novembro de 2001.


Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra,


Daniela Maria da Silva